



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE - BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00877 • 24 DE JANEIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

DECRETO 106/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENTE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Marcos Adriano De Oliveira Araujo
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Valente - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 106/2017,

de 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências" que prevê no seu artigo 87 que "A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 047/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **NELCI NASCIMENTO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na **Escola Municipal Plácido da Silva**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, pelo período de 03 (três) anos.

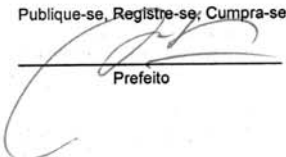
Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000